

Exma. Sr.ª Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	243/XIII/1.ª
Proponente/s:	Um Deputado do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD)
Assunto:	Cria a obrigatoriedade da indicação do país de origem na rotulagem no leite para consumo humano
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Tendo em conta a matéria em causa, concretamente o seu artigo 16.º, parece justificar-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Agricultura e Mar (7.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira
(Ext. 11591)

Divisão de Apoio ao Plenário

Data: 24/05/2016